
**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE REALIZADA EM
QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, na sala de reunião do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, localizada na Esplanada dos Ministérios - bloco K - 4º andar, em Brasília – DF, realizou-se reunião do Comitê de Elegibilidade - COEL, constituído pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 04.06.2018. da qual participaram os Senhores Aramis Sá de Andrade, João Manoel da Cruz Simões e Laurence Gomes e Lima, eleitos pelo referido Conselho em reunião de 25.06.2018.

Em razão da indicação dos profissionais **Martha Seillier, Thiago Pereira Pedroso, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e André Luiz Fonseca e Silva**, respectivamente para Presidente, Diretor de Negócios Comerciais, Diretor de Serviços e Suporte Jurídico e Diretor de Operações e Serviços Técnicos, este Comitê se reuniu para, com base nos documentos comprobatórios submetidos a exame, realizar a verificação dos requisitos e das vedações relativos às indicações para administradores de empresas estatais, nos termos da Lei nº 13.303 de 30.06.2016, e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016.

Ao apreciar as informações prestadas pelos indicados, bem como os respectivos documentos probatórios, em atendimento ao disposto no art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, o Comitê opinou favoravelmente às seguintes indicações, por preencherem os requisitos necessários e por terem declarado ausência de vedações para o exercício dos cargos correspondentes:

INDICADO	CARGO
Martha Seillier	Presidente
Thiago Pereira Pedroso	Diretor de Negócios Comerciais
Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo	Diretor de Serviços e Suporte Jurídico
André Luiz Fonseca e Silva	Diretor de Operações e Serviços Técnicos

Registra-se que consta a aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República referente às indicações dos profissionais **Thiago Pereira Pedroso, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e André Luiz Fonseca e Silva**, conforme constante dos Ofícios nºs 34, 35 e 36/2019/ASSAD/GM, de 13 de janeiro de 2019. No que tange à

indicação da profissional **Martha Seillier**, de acordo com o Ofício nº 33/2019/ASSAD/GM, de 13 de janeiro de 2019, registra-se que o atendimento aos requisitos legais fica condicionado à aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República.



Nada mais havendo a tratar, eu (Regina Maria Santos Rodrigues), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê.

Ass.) Aramis Sá de Andrade, João Manoel da Cruz Simões e Laurence Gomes e Lima.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DA ATA 2019/01

Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária